TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

2ºRTD-RJ - 1143312
Emol 7744,95/Dis 27,41/L 111/06:373,74
ISS 0,00/FETJ 1495,00/FEI6281 298,98
4664/05:373,74/ss 407,62/Total 10722,86
Selos 1/Nome(s):4/Págs 34/Vl Doc 12599427,01
Proc Estr N:/ Averb S / Dilig:
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RJ
CAPITAL

Pelo presente instrumento particular, as "Partes":

1) **QUEIROZ GALVÃO S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 20º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/ME") sob o nº 02.538.798/0001-55, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social ("QGSA" ou "Garantidor");

2) **CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimentos inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.085.474/0001-34, neste ato representado pelo seu gestor, Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade anônima com sede na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte), 12º e 14º andares (partes), CEP 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.584.318/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social, e na qualidade de debenturista titular da 3ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Credit Suisse");

3) **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, térreo, cj. A, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente");

4) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,** sociedade empresária limitada, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória a ser convolada em espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de

distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas QGSA") ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(A) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre as Partes (conforme aditado de tempos em tempos, o "Contrato"), o Garantidor alienou fiduciariamente 810.114 (oitocentas e dez mil, cento e quatorze) ações ordinárias emitidas pela Companhia, em favor do Credit Suisse, para garantia das Obrigações Garantidas;

(B) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações da Enauta Participações S.A. em Segundo Grau sob Condição Suspensiva e Outras Avenças celebrado em 26 de agosto de 2019 entre o Garantidor, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("BNDES"), o Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), o Itaú Unibanco S.A. ("Itaú"), o Credit Suisse, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Banco Votorantim S.A. ("Votorantim"), a PMOEL Recebíveis Ltda. ("PMOEL" e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores"), a TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, o Garantidor empenhou em segundo grau, 33.420.121 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte uma) ações ordinárias emitidas pela Companhia em favor da comunhão dos Credores ("Contrato de Penhor 2º Grau QGEP – Austral").

(C) Em 26 de agosto de 2019, foram celebrados também (i) os Contratos Individualizados QGEP (conforme definido no Contrato); (ii) o Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora Itaú (conforme definido no primeiro aditamento do Contrato); e (iii) o Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora BTGP (conforme definido no segundo aditamento do Contrato).

(D) Em 25 de outubro de 2019, após a baixa definitiva da penhora das ações alienadas na forma do Contrato de Ações QGEP – Penhora Itaú, os Contratos Individualizados QGEP foram aditados, incluindo o primeiro aditamento a este Contrato, tendo, em relação ao Credit Suisse, a quantidade de ações alienadas fiduciariamente passado para 1.167.463 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentas e sessenta e três) ações ordinárias emitidas pela Companhia.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805 Tel 2531-1304 RIO

(E) Entre os meses de janeiro a março de 2020, após a baixa definitiva da penhora das ações alienadas na forma do Contrato de AF de Ações QGEP – Penhora BTGP, os Contratos Individualizados QGEP foram novamente aditados, incluindo o segundo aditamento a este Contrato, tendo, em relação ao Credit Suisse, a quantidade de ações alienadas fiduciariamente passado para 1.251.749 (um milhão, duzentas e cinquenta e uma mil, setecentos e quarenta e nove) ações ordinárias emitidas pela Companhia.

(F) Em 17 de junho de 2022, foi liberado o ônus de primeiro grau constituído em favor da Austral Seguradora S.A. ("Liberação Austral") ficando, portanto, as 33.420.121 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte uma) ações empenhadas, em primeiro grau, em favor dos Credores, na forma do Contrato de Penhor 2º Grau QGEP – Austral ("Ações Empenhadas Credores CQGDNSA").

(G) Em razão da Liberação Austral, a QGSA e os Credores concordaram que as Ações Empenhadas Credores CQGDNSA passassem a ser alienadas fiduciariamente em favor dos Credores; e

(H) Nesta data, o Garantidor celebra (i) aditamentos a cada um dos Contratos Individualizados QGEP, com os respectivos Credores, a fim de alienar fiduciariamente, de forma individualizada e não sujeita às regras do compartilhamento de garantias, parte das Ações Empenhadas Credores CQGDNSA; e (ii) o Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, a fim de alienar as Ações Empenhadas Credores CQGDNSA que não forem oneradas por meio dos instrumentos mencionados no item (i) acima;

Resolvem as Partes celebrar este Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças ("Aditamento"), o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

1.1 Em razão da Liberação Austral, as 33.420.121 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, cento e vinte uma) ações de emissão da Companhia de propriedade do Garantidor, equivalentes a 12,57% (doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do capital social da Companhia passarão a ser alienadas fiduciariamente nos termos de cada Contrato Individualizado QGEP. Portanto, resolvem as Partes aditar o ANEXO I do Contrato, que passará, a partir da presente data e para todos os efeitos do Contrato, a viger com a redação do ANEXO A do presente Aditamento.

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90
Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO

1.2 Adicionalmente ao que prevê a Cláusula 1.1 acima, as Partes desejam aditar o item "i" da Cláusula 2.1 do Contrato, cuja redação passará a ser a abaixo indicada:

*"**2.1** Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, e dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) aliena fiduciariamente em favor do Credit Suisse, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, 1.567.851 (um milhão, quinhentas e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e uma) Ações, representativas de 0,5898% (cinco mil, oitocentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento) do capital social da Companhia ("Ações Alienadas"), e (ii) cede fiduciariamente em favor do Credit Suisse, em caráter irrevogável e irretratável, a partir desta data até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, todos e quaisquer Direitos Econômicos das Ações Alienadas."*

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos neste Aditamento, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.

2.2. É dispensada a necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas pelos Debenturistas QGSA da 3ª Série, em razão da presença da totalidade dos Debenturistas QGSA da 3ª Série como signatário no presente Aditamento, de modo que o Agente Fiduciário está expressamente autorizado a celebrar este instrumento.

2.3. Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento, incluindo as declarações e garantias prestadas pelo Garantidor nos termos da Cláusula 4 do Contrato. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.

2.4. Nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação dada pela Lei nº 10.931/04, dos artigos 40, 100 e 113 da Lei nº 6.404/76 e, no que for

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO

aplicável, dos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, o Garantidor (i) ratifica a alienação fiduciária em favor do Credit Suisse, em caráter irrevogável e irretratável, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, e (ii) ratifica a cessão fiduciária de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens de titularidade do Garantidor que, a qualquer título, decorram das respectivas Ações Alienadas, consoante indicadas no ANEXO A abaixo, no presente e/ou no futuro, ou forem atribuídos a estas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos.

2.5. O disposto na Cláusula 3.2 do Contrato, relativa ao registro em Cartórios de Títulos e Documentos, é aplicável ao presente Aditamento.

2.6. O disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, relativa às averbações nos competentes registros e extratos de conta de depósito do Garantidor perante a instituição financeira responsável pela escrituração das Ações Alienadas, é aplicável ao presente Aditamento.

2.7. Para os fins legais, o Garantidor apresenta na presente data a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 07 de julho de 2022, com código de controle 583A.A443.C25E.16A8, válida até 03 de janeiro de 2023, a qual constitui o ANEXO B abaixo.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 5 (cinco) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

(Restante da página intencionalmente em branco. Seguem páginas de assinatura.)

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO

(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

QUEIROZ GALVÃO S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

AVERBADO
À margem do registro nº 1127031
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
2º RTD-RJ

9º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6358
www.nonocartorio.com.br

Reconheço as 2 firmas com valor econômico por semelhança de AMILCAR BASTOS FALCAO, MARCIO JOSE PACHECO DE MESQUITA, do que dou fé.
Em test° da verdade.
São Paulo Capital, 12 de julho de 2022. Valor recebido R$ 22,80
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba
DANIEL IGNACIO

TABELIÃO DE NOTAS 9º DANIEL IGNACIO Escrevente Autorizado Rua Marconi, 124 - S.Paulo
113787
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21020AA0717613

2º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
088955AA211631
Registro: 1.143.312
Certifico e dou Fé que o presente Documento foi Registrado em 14/07/2022
Oficial Reg. Públicos Poder Jud. – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo: EEEW 41444 DDE
Consulte a Validade do Selo: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - RJ - 2º CAPITAL

(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR

Nome:
Cargo: Rodrigo Fittipaldi
Procurador

Nome:
Cargo: Paulo Sergio Danna Terrin
Procurador

12º TABELIÃO de NOTAS
JOÃO ALBERTO GAUDENCI

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO-SP
Alameda Santos, 1.470 - São Paulo - SP - Cep 01418-100
JOÃO ALBERTO GAUDENCI - TABELIÃO INTERINO - Tel. (11) 3549-6277

Reconheço por semelhança 02 firmas com valor econômico de RODRIGO FITTIPALDI ROCHA e PAULO SERGIO DANNA TERRIN e dou fé.
****
Selo: C21042AB56244
SAO PAULO, 13 de Julho de 2022. Hr. 11:44
Em Testemunho _____ da verdade. Vr. R$22,80
CLEBER GONCALVES - ESCREVENTE

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
114462
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C21042AB0056244

1º TABELIÃO DE NOTAS SANTOS, 1470
Cleber Gonçalves
Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO

(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.

Nome:
Cargo:

TABELIÃO DE NOTAS
Rua Marconi, 124 • 1º ao 6º andar • CEP 01047-000 • São Paulo
Telefone: (11) 3258-2611 - Fax: (11) 2174-6858
www.nonocartorio.com.br

Reconheço a 1 firma com valor econômico por semelhança de KARLA ANDREA FERNANDES, do que dou fé.

Em test° da verdade.
São Paulo Capital, 12 de julho de 2022. Valor recebido R$ 11,40
Válido somente com selo de autenticidade. Selos pagos por verba

DANIEL IGNACIO

TABELIÃO DE NOTAS DANIEL IGNÁCIO Escrevente Autorizado Rua Marconi São Paulo

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo ARISP SP CNB

113787
FIRMA VALOR ECONÔMICO 1
C11020AA0887785

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805 Tel 2531-1304 RIO

(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira
Cargo: CPF: 060.883.727-02

2º notário Jeremias — Rua Joaquim Floriano, 889 - Itaim Bibi — São Paulo - SP - cep 04534-013 - fone: 11 3078-1836 — ANDRÉ RIBEIRO JEREMIAS tabelião

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de julho de 2022.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [illegible]

ROSENEIDE VIDOY REIS - Escrevente (Qtd 1:Total R$ 11,40)
Selo(s): Selo(s): 1 Ato:CIAB-0185593
O Presente ato somente é válido com selo de Autenticidade.

1º TABELIÃO DE NOTAS 20º cartório Roseneide Vidoy Reis Autorizada Rua Joaquim Floriano, 889 (Itaim Bibi) São Paulo - SP

Colégio Notarial do Brasil Seção São Paulo
112284
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11077AB0185593

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO

(Página de assinatura do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Alienação Fiduciária de Ações da Enauta Participações S.A. e Outras Avenças, celebrado entre Queiroz Galvão S.A., Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior, TMF Administração e Gestão de Ativos Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 12 de julho de 2022)

TESTEMUNHAS

Nome: Caio Colognesi
RG:
CPF: 467.063.478-09

Nome: Isabella Coscarelli Joaquim
RG:
CPF: 498.446.098-95

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO

ANEXO A DO TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

AÇÕES ALIENADAS FIDUCIARIAMENTE

Titular	**Número de Ações**	**Percentual do Capital Social da Companhia**
Garantidor	1.567.851 (um milhão, quinhentas e sessenta e sete mil, oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias da Companhia	0,5898% (cinco mil, oitocentos e noventa e oito décimos de milésimo por cento)

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805 Tel 2531-1304 RIO

ANEXO B DO TERCEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE AÇÕES DA ENAUTA PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRAS AVENÇAS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: QUEIROZ GALVAO S.A
CNPJ: 02.538.798/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:57:44 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.
Código de controle da certidão: **583A.A443.C25E.16A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2° OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua São José, 90 Sala 1805
Tel 2531-1304
RIO